
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2023.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 098/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (UMNSG), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA WL ENGENHARIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **WL ENGENHARIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 42.831.657/0001-40, sede na Rua. Jurandir Dantas, nº 22A, Bairro Centro, Cidade de São José da Laje – Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr (a). Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São José da Laje-AL, na Rua. Dr. Oscar Gordilho, nº200, Centro, CEP: 57860-000, inscrita sob o CPF nº 111.452.604-54, portador(a) do RG nº35236108 – SEDS/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº 098/2023, da Tomada de Preços nº 002/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:**

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº 098/2023, originado da Tomada de Preços nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado, a execução dos serviços a contar de 09 de agosto de 2024 a 09 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 09 de agosto de 2024 até 09 de fevereiro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:

ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.302.0007.2110 - VIABILIZAR CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,
ELEMENTO: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES,
FONTE DE RECURSO: 150001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 098/2023, originado da Tomada de Preços nº 002/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 098/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 07 de agosto de 2024

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -PREFEITO

Contratante

WL Engenharia LTDA

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:449715BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/08/2024. Edição 2361

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>